TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 073/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, PE

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do cantor Luka Bass, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no João Pedro 2025 do Município de Camocim de São Félix, PE, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do cantor Luka Bass, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do cantor, destaque no cenário musical nacional, consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, faz-se necessária para composição das apresentações do João Pedro 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Camocim de São Félix, PE.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apresentação artística (show) do cantor Luka Bass	PRS	01

Data: 03/08/2025.

Local: Praça pública no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE.

Horário: A combinar.

Duração: 01h40min (100min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima; a escolha do cantor decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para a cultura e o turismo local, assim como enaltecendo a tradicional festividade do João Pedro do nosso município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento João Pedro 2025, do município de Camocim de São Félix, PE, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, bem como com a cultura e tradição do evento. Fora selecionado o cantor Luka Bass para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada, quanto à opinião pública.

Seja bem-vindo ao mundo mágico desse artista que faz o público sair do chão e o mau humor desaparecer. No entanto, a trajetória de Luka Bass passa longe de ser um passe de mágica, pois foi marcaa por muita dedicação, trabalho e um baita aprendizado. Tudo isso sem deixar de lado seu jeito irreverente, debochado e bem “vida louca”, sem medo de ousar. Luka traduz em música um talento herdado da família desde a infância, pois foi graças ao incentivo do pai Ronaldo e do avô Antônio, que o artista mostrou domínio em diversos instrumentos, a começar pelo baixo (daí o sobrenome artístico Bass). O momento em que o rapaz conheceu a sanfona do avô Antônio, foi amor à primeira vista. Como um bom apaixonado por adrenalina e velocidade, o paraibano de Campina Grande não se intimidou em dar seus primeiros “corres” na carreira ainda na adolescência, tocando de tudo, em qualquer evento que o chamassem. Não tardou para que, aos 18 anos, sua primeira banda fosse formada: Luka Bass Swing Universitário. Um trio formado por Luka na sanfona e mais dois amigos no baixo e na bateria. Com uma identidade formada e seu nome já bem referenciado no mercado, Luka passou também a produzir e compor para nomes como Wesley Safadão, Gustavo Lima, Wallas Arraes, Mano Walter, Gustavo Mioto, Léo Santana e Jonas Esticado. No entanto, seu grande salto veio com o convite de Gabriel Diniz para atuar como produtor e músico. Pra que essa parceria acontecesse, foi uma verdadeira “resenha”, com direito a GD pedindo permissão aos pais para ter Luka em seu cast, uma vez que o rapaz teria que pegar a estrada país afora nesse novo trabalho. Profissionalismo à parte, Luka sentiu fazer parte da família de Gabriel Diniz, uma vez que a cumplicidade, confiança e a amizade entre os dois tornou essa uma relação de amor entre irmãos. Porém, esses dois anos de parceria foram interrompidas de forma trágica, com o acidente aéreo que vitimou Gabriel Diniz em maio de 2019. Foi uma fase difícil, que fez Luka repensar se ainda valeria a pena continuar com sua trajetória artística. Foi aí que o pai de Gabriel, Cizinato Diniz, o procurou. E desse contato surgiu a oportunidade de Luka dar um novo rumo à sua carreira. E num sentimento de saudade e recomeço, Luka Bass retorna aos palcos em setembro de 2019, tendo Seu Cizinato como seu empresário e cinco dos seis músicos de GD também incluídos em sua banda. Dessa forma, o estilo e o som que fizeram o nome de Luka no cenário artístico carregam também o legado do seu eterno parceiro, já que ambos compartilhavam dessa mesma pegada “presepenta” de fazer música e que conquistou todo o Brasil. Desde o seu retorno, Luka Bass lançou hits como “Você Merece Um @”, “Baby Não Vá” e “Você

Só Me Usou" que alcançaram o topo das paradas do carnaval de 2020, garantindo naquela época 19 shows por semana. Juntando essas e outras canções de seu repertório, Luka já rendeu 4 milhões de visualizações nas principais plataformas digitais. Em meio a pandemia da Covid-19, onde o mundo inteiro estava em isolamento, o "Mundo Mágico do Luka Bass" lançado em julho do mesmo ano misturou a magia do circo com o swing contagiante de Luka para o público através do YouTube.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do cantor e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, contribuindo para valorização do João Pedro 2025 do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do cantor Luka Bass, no evento João Pedro 2025, do município de Camocim de São Félix, PE, é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização do show, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada cantor apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende **100 minutos de apresentação**, que ocorrerá em praça pública no Centro desta cidade, no dia 03 de agosto de 2025, em horário a combinar, de modo a compor as atrações do João Pedro 2025 de Camocim de São Félix, PE.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

• Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

• A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

• A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do cantor Luka Bass, para composição das atrações artísticas do evento João Pedro 2025, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

• Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

• Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	CPF
THOMAS LEONARDO DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE GOVERNO	070.959.314-70

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	CPF
JOSÉ ADALBERTO DA SILVA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	763.091.504-72

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Camocim de São Félix é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, CEP 55665-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, Inexigibilidade nº 041/2025;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Camocim de São Félix efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até

15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido, a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Apresentação artística (show) do cantor Luka Bass	01 PRS	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01.13.392.0181.2052.0000.33.90.39

Camocim de São Félix, PE, 20 de junho de 2025.

_____

José Adalberto da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes